



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS
CRIADORES DO FECHO DE PASTO DE CLEMENTE –
ACCFC,
CNPJ: 11.838.845/0001-77**

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS CRIADORES DO FECHO DE PASTO DE CLEMENTE - ACCFC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.838.845/0001-77, com sede na comunidade Praia, município de Correntina - BA, neste ato representada por Elson Moreira Barreto, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 15.149.961-62, inscrito no CPF sob o nº 056.627.125-73, residente na Comunidade de Praia, município de Correntina - BA, presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

E, de outro lado:

RAQUEL DA COSTA BARBOSA, Professora/mestra, portadora do CPF: 011.076.815-96 e RG: 11.118.056 28 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua A, s/n. Bairro São José, Correntina – BA. Categoria CONSULTORA, respectivamente, doravante **CONTRATADA**;

Têm entre si, justas e contratadas, as seguintes cláusulas e condições, referentes ao **distrato do Contrato de Prestação de Serviços** firmado entre as partes em **13 de novembro de 2023**, que tinha por objeto contratar serviços de CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO DISTRATO

O presente instrumento tem como objeto a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes na data de **13 de novembro de 2023**, que se encerra por mútuo acordo, sem que haja quaisquer ônus, penalidades ou pendências entre as partes, exceto conforme disposto na cláusula seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

As partes declaram que:

- A CONTRATADA recebeu o valor de R\$ 16.000,00, divididos em 5 pagamentos, referente aos serviços prestados até a data de encerramento acordada, 11/11/2025.
- Não restam outras obrigações pendentes entre as partes, salvo aquelas expressamente previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA DO DISTRATO

O presente distrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, encerrando definitivamente os vínculos contratuais entre as partes, ficando ambas desobrigadas de quaisquer responsabilidades futuras relacionadas ao contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS
CRIADORES DO FECHO DE PASTO DE CLEMENTE –
ACCFC,
CNPJ: 11.838.845/0001-77**

Este distrato é firmado em comum acordo, de forma justa e amigável, e as partes declaram, para todos os fins, que não possuem quaisquer reivindicações ou pendências adicionais uma contra a outra em relação ao contrato ora rescindido.

Correntina – BA, 17 de novembro de 2025.

CONTRATANTE

Nome: ELSON MOREIRA BARRETO

CPF: 056.627.125-73

Cargo: Presidente

Assinatura: Elson Moreira Barreto

CONTRATADA

Nome: RAQUEL DA COSTA BARBOSA

CPF: 011.076.815-96

Assinatura: Raquel da Costa Barbosa

TESTEMUNHAS

1. Nome: Eldo Moreira Barreto
CPF: 011.331.845-61
Assinatura: Eldo Moreira Barreto
2. Nome: Elizete Carvalho Fagundes Barreto
CPF: 017.776.325-60
Assinatura: Elizete